



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.056, DE 04 DE AGOSTO DE 2.026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DE R\$ 458.400,00, ATRAVÉS DE
DESDOBRO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI
Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 458.400,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0013 – Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana

AÇÃO: 2.052 – Gestão Técnica e Operacional da Secretaria

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo: 05.902.0189 – CONVÊNIO TRANSFGOV 994504/2026 - EM 202660110001

R\$ 458.400,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados –



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

oriundos do CONVÊNIO TRANSFGOV Nº 994504/2026 – EMENDA DE COMISSÃO Nº 202660110001 - Vínculo Detalhado nº 05.902.0189 – Fonte de Recurso nº 827.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

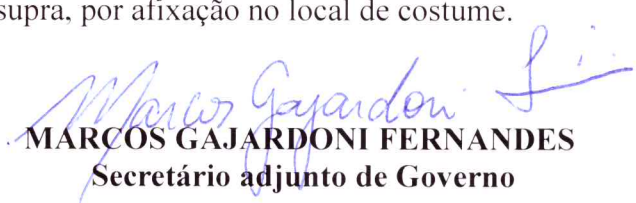
Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo